



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

#### **LEI MUNICIPAL Nº 013/1990**

Data: 15 de maio de 1990

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E COMBUSTÍVEL PARA A PATRULHA MECANIZADA DO DER.**

**Ademar Ribas do Valle**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer alimentação, hospedagem, pagamento de horas extras e combustível para a equipe da Patrulha Mecanizada quando em prestação de serviços em nosso Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 15 de maio de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE  
Prefeito Municipal